



RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Aos Administradores da
Fundação de Assistência, Estudo e Pesquisa de Uberlândia - FAEPU
Uberlândia - MG

Opinião

Examinamos as demonstrações contábeis da Fundação de Assistência, Estudo e Pesquisa de Uberlândia - FAEPU (Fundação), que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2023 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis. Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Fundação de Assistência, Estudo e Pesquisa de Uberlândia - FAEPU em 31 de dezembro de 2023, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação à Fundação, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Outros Assuntos

Reapresentação de informações nas demonstrações contábeis

Conforme descrito nas notas explicativas nº 2.4, 3.2.2, 22, e 29, as demonstrações contábeis de 31 de dezembro de 2022 da Fundação foram alteradas em relação àquelas apresentadas anteriormente, inclusive seus valores correspondentes. Como parte de nossos exames das demonstrações contábeis do exercício findo em 31 de dezembro de 2023, examinamos também as reapresentações descritas nas respectivas notas explicativas, que foram efetuadas para alterar certos saldos patrimoniais. Em nossa opinião, tais ajustes são apropriados e foram corretamente efetuados.

Responsabilidade da administração e da governança pelas demonstrações contábeis

A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Fundação continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar a Fundação ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança da Fundação são aqueles com responsabilidade na supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis Nossos objetivos

são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas, não, uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes.

As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Fundação.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.
- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Fundação.
- Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Fundação a não mais se manter em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada. Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Ribeirão Preto (SP), 07 de junho de 2024.

CND CONAUD - AUDITORES INDEPENDENTES S.S.
CRC 2SP022311/0-8
CVM 1030-8

LUIZ CLAUDIO
GAONA
GRANADOS:0426594
0889

Assinado de forma digital
por LUIZ CLAUDIO GAONA
GRANADOS:04265940889
Dados: 2024.06.07
15:40:03 -03'00'

Luiz Cláudio Gaona Granados Contador CRC 1SP118.402/0-3 "S" MG

PARECER DO CONSELHO DE CURADORES

O Conselho de Curadores da FAEPU – Fundação de Assistência, Estudo e Pesquisa de Uberlândia, tendo examinado o Balanço Patrimonial encerrado em 31/12/23, bem como a documentação, opina pela sua aprovação, conforme consta na Ata da 63ª Reunião.

Uberlândia-MG, 25 de junho de 2024
Prof. Valder Steffen Júnior – Presidente

PARECER DO CONSELHO FISCAL

O Conselho Fiscal da FAEPU – Fundação de Assistência, Estudo e Pesquisa de Uberlândia, em reunião realizada em 17/06/2024, aprova Balanço Patrimonial do exercício encerrado em 31/12/2023, com base no Parecer com data de 17/06/2024.

Uberlândia-MG, 17 de junho de 2024
Prof. Marly Vieira S. Melazo – Presidente

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO SINDCAM MONTE CARMELO - SINDICATO DOS TRANSPORTADORES RODOVIÁRIOS AUTÔNOMOS DE BENS DE MONTE CARMELO E REGIÃO

CNPJ Nº 11.125.209/0001-06

O Sr. Waldair Dias dos Santos, usando das atribuições que lhe confere as leis vigentes no país, convoca os interessados, em pleno gozo de seus direitos e deveres, para a Assembleia Geral Eleitoral do SINDCAM MONTE CARMELO - SINDICATO DOS TRANSPORTADORES RODOVIÁRIOS AUTÔNOMOS DE BENS DE MONTE CARMELO E REGIÃO, em 27 de setembro de 2024, de 09:00h às 15:00h, com urna fixa, na sede do sindicato, localizada à Av. Romualdo Resende, nº 1744, Alto Vila Nova, Monte Carmelo/MG - CEP 38500-000, para composição da Diretoria, Conselho Fiscal, Delegados e com seus respectivos suplentes. As chapas deverão apresentar o requerimento à Secretaria do Sindicato, entre 09:00h às 17:00h, no prazo de 2 (dois) dias a contar da publicação deste aviso. Serão de 24 (vinte e quatro) horas o prazo para impugnação de candidatos, a contar da data do término do registro de chapa. O Edital de Convocação da Eleição e as Chapas Registradas serão encontradas fixadas na sede da entidade. Conforme determinação do Art. 43 a 50 do estatuto.

Monte Carmelo/MG, 26 de junho de 2024.

Waldair Dias dos Santos
Presidente

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DO SINDCAM MONTE CARMELO - SINDICATO DOS TRANSPORTADORES RODOVIÁRIOS AUTÔNOMOS DE BENS DE MONTE CARMELO E REGIÃO

CNPJ Nº 11.125.209/0001-06

O Sr. Waldair Dias dos Santos, usando das atribuições que lhe confere as leis vigentes no país, convoca os interessados, em pleno gozo de seus direitos e deveres, para a Assembleia Geral Ordinária a ser realizada na sede do sindicato, localizada à Av. Romualdo Resende, nº 1744, Alto Vila Nova, Monte Carmelo/MG - CEP 38500-000, em 03 de julho de 2024, às 09:30 horas em 1ª convocação, por maioria absoluta dos presentes e às 10:00 horas em 2ª convocação, independente do número de interessados presentes, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: (I) Aprovação de Contas dos anos de 2023, dentre outros Itens da pauta extraordinária.

Monte Carmelo/MG, 26 de junho de 2024.

Waldair Dias dos Santos
Presidente



A ASSOCIAÇÃO TERRAS ALPHA UBERLÂNDIA, inscrita no CNPJ 45.869.282/0001-04, via de seu representante legal, em observância ao disposto do capítulo IV, artigos 12, 13 e 14 do Estatuto Social, vem, CONVOCAR, seu associados para comparecerem a **Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária**, conforme segue:

Local: Salão de Festas do Condomínio

Endereço: Avenida Floriano Peixoto, nº 7805 – Bairro Granja Marileusa

Data: 08/07/2024 (Segunda-Feira)

Horário: 19:00hs primeira convocação e 19:30hs segunda convocação

Ordens do dia:

- 1- Aprovação de revisão da Proposta Orçamentária 2024;
- 2- Aprovação Processo Judicial Alphaville Urbanismo;
- 3- Aprovação notificação / multa para obras: iscas de ratos, lixeira para restos de marmitas e colocação de lixo nas calçadas somente nos dias de coleta (este último válido também para as residências concluídas);
- 4- Aprovação Proposta para Elaboração de Projeto Masterplan da Associação;
- 5- Aprovação Proposta para completar telas de proteção do campo de futebol;
- 6- Ratificação Aquisições necessárias para Associação;
- 7- Informes Gerais.

Na Assembleia, todos os presentes deverão estar em dia com suas obrigações pecuniárias para com a Associação Terras Alpha Uberlândia, no disposto no parágrafo primeiro do art. 19. Do Estatuto Social, e, estar munidos de documentos de identidade que comprovem a sua condição de Associado Titular no moldes do Parágrafo Quarto do Art. 7º e Segundo do Art. 9º do Estatuto Social, ou munidos de procuração. Os representantes legais de pessoas jurídicas deverão comprovar tal condição, mediante a apresentação de contrato social ou ata de eleição de diretoria, ou ainda procuração.

Uberlândia/Mg, 27 de junho de 2024.

Associação Terras Alpha Uberlândia

Wagner Naves De Carvalho

Presidente do Conselho Diretor

Maiores informações:

Administração Associação Terras Alpha Uberlândia

Telefone: (34)3210-6666 / (34)99731-9960

E-mail: gerencia@terrasalphauberlandia.com.br

TENHA ACESSO
ÀS NOTÍCIAS
DE QUALQUER
DISPOSITIVO



WWW.DIARIODEUBERLANDIA.COM.BR



LEILÃO ONLINE | PRÉDIO COMERCIAL EM UBERLÂNDIA/MG
Participe em pestanaleiloes.com.br



Lilimar Pestana Gomes, Leiloeira Oficial, JUCISRS 168/00, faz saber, através do presente Edital, que devidamente autorizada pelo Banco Bradesco S/A., inscrito no CNPJ/MF sob nº 60.746.948/0001-12, promoverá, na forma da Lei 9.514/97, nas datas de 16/07/24 (1º leilão) e 18/07/24 (2º leilão), ambas às 9h, o leilão do seguinte imóvel: LOTE 5 - Uberlândia/MG. Bairro Martins(lançado em cadastro imobiliário). Av. Getúlio Vargas, 12. Prédio Comercial. Áreas totais: constr. 200,55m² (lançado em cadastro municipal) e terr. 312,00m² (23,00x2,00x 31,00x23,30). Mat. 83.234 do 2º RI local. Obs.: Bairro de localização do imóvel, benfeitorias e totalidade da área do terreno pendentes de averbação no RI. Regularizações e encargos perante os órgãos competentes, inclusive quanto a eventual divergência de bairro, área construída e área total do terreno apurados no local com os lançada em cadastro imobiliário e averbada no RI, correrão por conta do(a) comprador(a). Cederá ao(a) comprador(a) verificar a real destinação do imóvel, se residencial ou comercial. Ocupado. (AF). Lance mínimo: 1º Leilão R\$ 779.974,92. 2º Leilão R\$ 628.147,28 (caso não seja arrematado no 1º leilão). COND. DE PGTO.: à vista, mais comissão de 5% à Leiloeira. DA PARTICIPAÇÃO ON-LINE: mediante cadastro prévio no site da Leiloeira. OBS.: O Fiduciante possui direito de preferência de compra, nos termos da lei.

Consulte condições de Venda e Pagamento: banco.bradesco/leiloes e pestanaleiloes.com.br | 51 3535.1000

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2021, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira- ICP-Brasil. Verificação de conformidade no ITI, acesse o link: <https://validar.iti.gov.br/>

PÁGINAS AUDITADAS



Esta publicação foi feita de forma 100% pela empresa Diário de Uberlândia em seu site de notícias. AUTENTICIDADE DA PÁGINA.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QR Code ao lado ou pelo link:

<https://diariodeuberlandia.com.br/publicidadelegal>